

**LEI N° 640/2005**, de 16 de maio de 2005.

**“ AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS  
A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE  
ESPECIFICA”**

**JAIRO CASARA**, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), em 4(quatro) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) por mês, iniciando-se pelo mês de maio do ano em curso, à título de subvenção social ao **“ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ”**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 78.482.692/0001-49, com sede na localidade de Linha São José em Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. Os recursos repassados serão utilizados para a reforma do salão comunitário.

**Parágrafo Único.** A entidade beneficiária deverá depositar os recursos repassados em conta bancária específica, e prestar contas no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento de cada parcela .

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de maio de 2005.

**JAIRO CASARA**  
**Prefeito**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 16/05/2005.

**OSVALTER FILIPINI**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**